

Flash fiscal

Sobretaxa extraordinária - IRS

15 de Julho 2011

O Governo decidiu em Conselho de Ministros propor à Assembleia da República a aprovação de uma sobretaxa extraordinária em sede de IRS, que somente será aplicada aos rendimentos auferidos em 2011.

Esta sobretaxa, fixada em 3,5%, irá incidir sobre todos os tipos de rendimentos englobados em sede de IRS auferidos por pessoas residentes fiscais em território Português:

- Rendimentos de trabalho dependente (Categoria A);
- Rendimentos empresariais e profissionais (Categoria B);
- Rendimentos de capitais que sejam englobados (Categoria E);
- Rendimentos prediais (Categoria F);
- Incrementos patrimoniais (Categoria G) e
- Pensões (Categoria H).

Esta sobretaxa incidirá também sobre alguns rendimentos sujeitos a taxas especiais, nomeadamente as mais-valias de partes sociais.

Assim, a sobretaxa incide sobre a parte do rendimento colectável que exceda o valor anual do salário mínimo (Euros 6.790), por sujeito passivo, sendo possível efectuar uma dedução por dependente (equivalente a 2.5% *RMMG, i.e. Euros 12.13 por dependente) à colecta assim apurada.

Rendimentos da Categoria A e H

Os sujeitos passivos que auferirem rendimentos da Categoria A e H serão sujeitos a uma retenção na fonte à taxa de 50% que incidirá sobre o subsídio de Natal, deduzido das retenções na fonte normais e das contribuições para a Segurança Social, na parte que exceda o valor da retribuição mínima mensal garantida (Euros 485).

Esta retenção será efectuada a título de pagamento por conta da sobretaxa devida a final e que vier a ser apurada com a entrega da declaração de rendimentos.

Caso a retenção na fonte seja superior ou inferior ao valor da sobretaxa extraordinária devida a final, ocorrerá pagamento ou reembolso da diferença, conforme os casos.

Outros Rendimentos

Relativamente aos rendimentos das outras categorias, a sobretaxa extraordinária será apurada através da apresentação da declaração de rendimentos para o ano de 2011.

Para visualizar exemplos práticos de aplicação da sobretaxa, clique aqui.

Para qualquer esclarecimento, contactar

PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda.
Rua Sousa Martins, 1 - 4º,
1069-316 Lisboa/Lisbon
- Portugal

Tel. +351 213 599 000
Fax +351 213 599 995
pwc.tax@pt.pwc.com

www.pwc.com/pt
www.pwcinfisco.pt

